



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº:	010/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:	006/2025
ASSUNTO:	INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.
SETOR / INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO:	8 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

SOLICITAÇÃO INICIAL

São José do Seridó/RN, 8 de abril de 2025.

Assunto: Inscrições na XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, por meio deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizada contratação direta para a INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, junto à pessoa jurídica responsável pela realização do evento, UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56).

A presente contratação deve ser feita por meio de inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021), visando a capacitação dos edis e servidores dessa Câmara Municipal, André Victor da Costa Fonseca, Clayton Mariano de Sá, Daniel Andson da Costa, Francisco Sales de Medeiros Neto, Igor Charles de Medeiros, Joan Siderley Bernardino, José Carlos Dantas Costa e Jussiene Dantas Pereira.

Sugiro ainda a dispensa do ETP, tendo em vista que os serviços são de natureza comum, possuindo um único fornecedor, não havendo maior complexidade no objeto da contratação que possa ensejar a necessidade de um ETP.

Atenciosamente,

Kaio César Medeiros Azevedo

Secretário Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de São José do Seridó**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Administrativa**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo.**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de evento voltado ao público parlamentar, capacitando os vereadores para melhorar suas atividades legislativas, fortalecendo a atuação do Poder Legislativo do Município de São José do Seridó.

A contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que se trata de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADA

8 inscrições

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

22 de abril de 2025

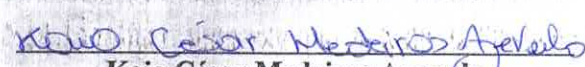
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.376,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São José do Seridó; Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica); Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

7. RESPONSÁVEL PELO DFD


Kaio César Medeiros Azevedo



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação para a INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a capacitação de 8 representantes desta Casa, junto à fornecedora exclusiva UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de evento voltado ao público parlamentar, capacitando os vereadores para melhorar suas atividades legislativas, fortalecendo a atuação do Poder Legislativo do Município de São José do Seridó.

3.2. A contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que se trata de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1. Secretaria Administrativa.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. Conforme tela retirada do próprio sistema da empresa, o valor unitário da inscrição é de R\$ 797,00, perfazendo o valor global de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais) com as 8 inscrições.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do objeto da contratação correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2025, sendo a dotação informada pela Tesouraria da Câmara Municipal.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A contratação dos serviços descritos neste termo terá sua vigência iniciada na data de subscrição e término em 02/05/2025, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, a critério da contratante.

7.2. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

Municipal de Nota Fiscal/Fatura, atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/2021.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo



UVB - Sistema de Eventos

Dados Depósito/Transferência - UVB - União de Vereadores do Brasil. CNPJ: 83.594.978/0001-56

Banco Sicredi - 748 Ag. 0136 Conta Corrente 22433-7

BANCO DO BRASIL - 001 Ag. 3-76-2 Corrente 186165-3

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 041 Ag. 0839 Conta Corrente 06 1555520-0

Após o depósito enviar comprovante para financeiro@uvbbrasil.com.br, informações com Fernando - (55)99644-9022

Atenção, antes de confirmar verifique se selecionou o evento correto, é obrigatório a apresentação do comprovante de inscrição para credenciamento.

Relação de Inscritos por evento

Mostrar 10 Registros

Pesquisa:

Id		Inscrito	Evento	Operação
137976	Daniel Anderson da Costa		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
137977	Clayton Mariano de Sa		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
137979	Jose Carlos Dantas Costa		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
137980	Jussiene Dantas Pereira		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
137982	Francisco Sales da Medeiros Neto		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
137984	Joan Siderley Bernardino		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
138435	Andre Victor da Costa Fonseca		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir
138437	Igor Charles de Medeiros		XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025	Excluir

Mostrando 1 a 8 de 8 Registros

Gerar Boletim

Relação de inscritos por evento

Evento		Operação
id	Inscrito	
137976	Daniel Anderson da Costa	Excluir
137977	Clayton Mariano de Sa	Excluir
137979	Jose Carlos Dantas Costa	Excluir
137980	Jussiene Dantas Pereira	Excluir
137982	Francisco Sales de Medeiros Neto	Excluir
137984	Joan Siderney Bernardino	Excluir
138435	Andre Victor da Costa Fonseca	Excluir
138437	Igor Charles de Medeiros	Excluir

Mostrando 1 a 8 de 8 Registros

Anterior Próximo

Eventos em aberto

XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Abril de 2025 - Valor por Participante R\$ 797,00

Deposito

Servidores/Vereadores Cadastrados

Selecionar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504
------------------------------	------------------------	--

CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br	TELEFONE (51) 3470-3002
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **08:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:51 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **21E9.A6B2.7287.A1D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 110038193502025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de julho de 2025. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Certidão n°: 19917827/2025
Expedição: 08/04/2025, às 08:10:04
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.594.978/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302340548450527

Informação obtida em 23/03/2025 14:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório nº 010/2025

DESPACHO

Recebo o referido processo licitatório, determinando a dispensa do ETP, ante a baixa complexidade da contratação sugerida.

Ato contínuo, solicito que a Tesouraria informe acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada, visando a **INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.**

São José do Seridó/RN, 8 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS



Processo Licitatório nº 010/2025

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **“INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025”**, para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 549/2024):

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0018 – Melhoria Organizacional

Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

São José do Seridó/RN, 8 de abril de 2025.

Keyla Oliveira Silva
KEYLA OLIVEIRA SILVA

Tesoureira



Processo Licitatório nº 010/2025

Assunto: INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Seridó/RN, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário Municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 8 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS



Processo Licitatório nº 010/2025

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Agente de Contratação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a “INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025”, por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 8 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 3 de janeiro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
PRESIDENTE

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 55184252

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À
INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação
orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO a minuta da ordem de serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74,
inciso III, alínea f;

CONSIDERANDO a análise das condições para a contratação direta;

Encaminhamos o presente processo à Procuradoria desta Câmara Municipal para
apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/RN, 8 de abril de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

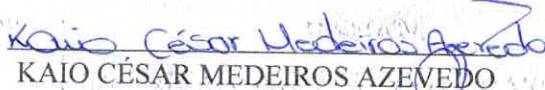


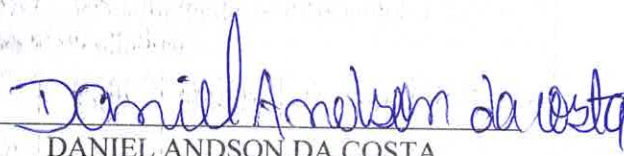
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Resolução nº 028/2020					
Órgão Solicitante	Câmara Municipal de São José do Seridó				
Nome do Fornecedor					
CNPJ		I.E.	Telefone:		
Endereço					
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:					
Item	Descrição	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA A XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	UND	8		
A aquisição das inscrições será destinada a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 8 (oito) representantes da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN na XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará em Brasília/DF, de 22 a 25 de abril de 2025.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos					
Condições de Pagamento: transferência bancária;					
Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 010/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.					
VALOR TOTAL – R\$					
São José do Seridó/ RN, _____ de 2025.					


KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo


DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025**ANÁLISE DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme autorização do Sr. Presidente, Daniel Andson da Costa, vem proceder à análise de viabilidade da contratação proposta por meio da Inexigibilidade n.º 006/2025, a qual tem como objeto a INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, evento realizado exclusivamente pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56).

Considerando o valor estipulado pela empresa, concluímos que o custo com 8 (oito) inscrições nesse evento de capacitação será de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais), custo compatível com o mercado de capacitação.

Concluímos também que é inviável a competição nessa licitação, tratando-se de empresa reconhecida nacionalmente pelos seus eventos voltados ao Poder Legislativo, especialmente pela organização da “Marcha”, atendendo ao disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda é preciso mencionar que a situação fiscal e trabalhista da empresa está regular, conforme certidões anexadas a este processo.

São José do Seridó/RN, 8 de abril de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fls. ____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025.

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. INSCRIÇÃO DE 8 (OITO) PARTICIPANTES NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, FORNECEDOR ÚNICO. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III, F, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório, o qual objetiva-se a aquisição de 8 (oito) inscrições para a participação no curso de capacitação denominado "**XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**", por meio de inexigibilidade de licitação.

O processo encontra-se instruído, entre outros, com o documento de formalização da demanda, o termo de referência, a declaração de disponibilidade orçamentária e a declaração de adequação orçamentária.

Vieram os autos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, no intuito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fls. ____

vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Conforme o art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021¹, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade, verificando a adequação do procedimento à Lei de Licitações.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição do dispositivo, adiante:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em que pese a abertura de procedimento licitatório ser regra, há hipóteses em que a Lei Federal n.º 14.133/2021 permite a contratação de forma direta, o que ocorre nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Na situação em análise, busca-se a aquisição de 8 (oito) inscrições para participar da **"XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"** por meio da inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações. Vejamos o teor do dispositivo legal:

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fls. ____

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De acordo com as informações constantes no termo de referência, o evento de capacitação tratará de uma série de temas imprescindíveis à boa atuação dos vereadores, tanto em sua prática legislativa como fiscalizatória, fortalecendo o Poder Legislativo do Município de São José do Seridó.

Ademais, a entidade responsável pela organização do evento é a única que o oferece, de modo que está comprovada a inviabilidade de competição.

Assim, conforme os documentos que instruem o processo, entendo que a contratação objeto do processo licitatório, por inexigibilidade de licitação, atende ao disposto na Lei de Licitações.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fls. _____

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Analisando minuciosamente os autos, constatei que as condições estabelecidas no supracitado artigo foram preenchidas.

Quanto à formalização (art. 72, I), o procedimento foi aberto mediante solicitação, acompanhada do DFD e do termo de referência.

No que diz respeito à estimativa de despesa, verifiquei que a empresa apresentou informações claras e suficientes sobre os gastos esperados com as 8 (oito) inscrições.

Consta no processo ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e declaração de adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, consoante art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação (art. 72, V), razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa do preço (art. 72, VII), já foram analisados pela Agente de Contratação, a quem cabe tal atribuição. Não observei qualquer irregularidade na citada análise, de modo que estão preenchidos esses requisitos.

A escolha do fornecedor se deu por sua expertise e singularidade dos serviços ofertados, restando devidamente justificada.

Quanto à autorização da autoridade competente para a contratação (art. 72, VIII), consiste em documento a ser posteriormente expedido, caso entenda a autoridade pela legalidade de todos os atos do procedimento licitatório e pela homologação do certame.

Desse modo, em relação aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entendo que todos aqueles que poderiam ser produzidos até o presente momento, foram devidamente atendidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fls. _____

Também constam no processo o ato de nomeação da agente de contratação e da equipe de apoio, assim como a minuta do termo de referência.

Acerca do termo de referência, o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 continua a prever a sua aplicabilidade aos procedimentos licitatórios, quando for o caso. Particularmente, considerando ser documento que reúne elementos necessários para caracterizar de forma precisa o objeto a ser licitado, assim como as condições da licitação e da própria contratação, conclui-se que a nova Lei não dispensa a sua utilização, mormente quanto aos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal.

No que tange ao instrumento do contrato, verificamos que o art. 95, inciso II, da Lei de Licitações, dispensa sua obrigatoriedade em casos como este. Vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: (...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Por fim, da análise da minuta da ordem de serviços, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância dos requisitos necessários à adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública.

Ante tais constatações, infere-se que o procedimento para realização da contratação encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à contratação. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fls. ____

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, diante da regularidade da documentação acostada aos autos e nos limites da análise jurídica desta Procuradoria, pela emissão de parecer jurídico favorável, sem ressalvas, à contratação por meio da Inexigibilidade n.º 006/2025.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 9 de abril de 2025.

Joseane Magna Azevêdo

JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com parecer jurídico favorável, referente a inscrição de 8 (oito) participantes na **XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que se realizará em Brasília/DF, de 22 a 25 de abril de 2025, junto à **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56), no valor global de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Constam no processo licitatório os elementos necessários à caracterização do objeto, proposta de preços, comprovação da regularidade fiscal e jurídica da empresa e disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Submeto o ato à autoridade superior homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo licitatório e devida publicidade.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.578/0001-56), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, visando a capacitação de 8 (oito) participantes, com o valor total de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F", da supracitada lei e, ato contínuo, determino à Tesouraria que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa.

Dê-se publicidade ao presente termo e ao extrato da contratação.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Resolução nº 028/2020					
Órgão Solicitante	Câmara Municipal de São José do Seridó				
Nome do Fornecedor	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL				
CNPJ	83.594.978/0001-56	I.E.	Telefone:		
Endereço					
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:					
Item	Descrição	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA A XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	UND	8	R\$ 797,00	R\$ 6.376,00
A aquisição das inscrições será destinada a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 8 (oito) representantes da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN na XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará em Brasília/DF, de 22 a 25 de abril de 2025.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos					
Condições de Pagamento: transferência bancária;					
Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 010/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.					
VALOR TOTAL – R\$					6.376,00
São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.					

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

Daniel Anderson da Costa
DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
CNPJ 10.873.032/0001-55

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56); **OBJETO:** INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025; **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2025 a 2 de maio de 2025; **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com a INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.578/0001-56), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, visando a capacitação de 8 (oito) participantes, com o valor total de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da supracitada lei e, ato contínuo, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa. Dê-se publicidade ao presente termo e ao extrato da contratação.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 72281760

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/04/2025. EDIÇÃO 2132. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ:
83.594.978/0001-56); OBJETO: INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/RN, DE
22 A 25 DE ABRIL DE 2025; VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025 a 2 de
maio de 2025; DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01 - Câmara
Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 - Manutenção das
Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte:
15000000 - Recursos não vinculados de impostos; VALOR GLOBAL:
R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal
nº 14.133/2021.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA

Código Identificador: 25804636

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/04/2025.
EDIÇÃO 2132. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	010 / 2025	440526
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000006/2025
Data da Expedição do Termo: 10/04/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 11/04/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III
Valor Contratado: 6376,00
Objeto: INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM
BRASÍLIA/RN, DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: DANIEL ANDSON DA COSTA
CPF: 08895239407

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 93EEAC54C2912B06E5D3A35117D33925

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: 3CA9CBC914C2CC4D1DEC3302D82BEDB0

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: 1919724EDBA10FD463DE31658AC94902

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: CB7A61ED1FDCBE713C4D727D27E8E15E

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 8BF65A6F5F017C61D5232C0D41694F6F

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 3F398F5C1561EC0040579541EE91D07B

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: A0B7A7A02937B48CBAEEDC829F3070C9

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE INEX.pdf

Código Validador do Arquivo: A82C808FCFB9DD1730C756081ACFDE78

Nome do Arquivo Anexado: ATO CONFIRMATÓRIO E PPA E LDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 165760625A5833C50658811BA2B2A0C0

Nome do Arquivo Anexado: ANÁLISE DA PROPOSTA.pdf
Código Validador do Arquivo: E795C1D494B3745C2DCDB0621A07B93C

JUSTIFICATIVA(S):

TRATA-SE DE EVENTO VOLTADO AO PÚBLICO PARLAMENTAR, CAPACITANDO OS VEREADORES PARA MELHORAR SUAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, FORTALECENDO A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA DIRETAMENTE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, UMA VEZ QUE SE TRATA DE "TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL".

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:440526
Data e hora do Envio: 14/04/2025 09:11:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/04/2025 09:10:32